



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N° 668, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: PRORROGA ATÉ O DIA 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DE 2021 OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO 664, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

Considerando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

Considerando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, significando risco em potencial da doença atingir a população em geral;

Considerando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas etárias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

Considerando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de reduzir o contágio e a proliferação do vírus;

Considerando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais decretaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no município de Paty do Alferes;

Considerando o Decretos Municipais, dispendo de medidas de flexibilização estando o Município enquadrado na bandeira vermelha pelos dados e estatísticas consolidados;

Considerando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Prorroga-se até o dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2021 os efeitos do Decreto Legislativo 664, de 11 de Novembro de 2020 em seus termos integrais, com início de vigência em 17 de Dezembro de 2020 e término em 27 de Janeiro de 2020.



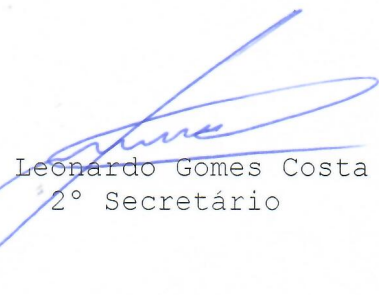
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 09 de Dezembro de 2020.


Juliano Balbino de Melo
Presidente


Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário


Leonardo Gomes Costa
2º Secretário